



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000 00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Departamento Municipal de Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE CADEIRA

1- DO OBJETO

Aquisição de cadeira (giratória) para o Posto de Informações Turísticas - Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2- JUSTIFICATIVA

Atualmente grande parte das cadeiras presentes na Secretaria de Desenvolvimento Econômico encontram-se em mau estado de conservação, tornando-os inadequados para uso, o que prejudica o atendimento ao público bem como qualidade operacional e de saúde dos servidores.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Todos os itens deverão seguir rigorosamente as seguintes características mínimas. A cadeira deste termo de referência deve atender a norma ABNT NBR 13962

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
Cadeira Ergonômica de Escritório	Cadeira Ergonômica de Escritório Presidente Giratória – Preto - Apoio de Cabeça com Regulagem de Altura e Rotação e Detalhe em Alumínio - Aranha em Nylon		01



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3577-1750 E-mail: desenvolvimentoeconomico@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
Barra do Turvo, 21 de Março de 2015



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000 07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Departamento Municipal de Turismo

	• Assento em Tecido Poliéster com Espuma Laminada • Braço com Regulagem de Altura e Apoio em PP Dimensões da Cadeira • Largura: 600 Altura: Mín: 1140 - Máx: 1240 Profundidade: 500 Base: 630 • Encosto em Tela de Poliéster e Tensor de Lombar com Regulagem • Mecanismo Relax com Trava e Regulagem de Altura • Peso Máximo Recomendado 100 Kg • Pistão Preto a Gás • Rodízios em Nylon		01
--	---	--	----



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3577-1750 E-mail: desenvolvimentoeconomico@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000 08

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Departamento Municipal de Turismo

4- DIVERSOS

Deverá ser apresentado impresso com fotos de alta qualidade do item orçado para que possa ser visualizada todas as características desta, bem como descritivo com marca e modelo de cada item orçado e suas características técnicas, incluindo todas as especificações que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as características especificadas e solicitadas neste Termo de Referência.

A cadeira a ser entregue deverá ser do mesmo modelo e marca informados na proposta comercial, atendendo ainda rigorosamente as exigências deste edital e contratuais;

A unidade das cadeira deverá ser entregue devidamente acondicionadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de seu Secretário, designará um fiscal contratual que será responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrente desta licitação.

5- GARANTIAS

O item descrito neste Termo de Referência deverá ser produto novo, nunca utilizado ou reformado.

Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3577-1750 E-mail: desenvolvimentoeconomico@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000 09

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Departamento Municipal de Turismo

6- PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do bem e ficará vinculado ao recebimento/aceite definitivo do fiscal do contrato.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para que sejam efetuadas as correções. Neste caso o setor financeiro terá trinta dias após a regularização da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento serão fornecidas pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal

7- PRAZOS

O prazo de entrega da cadeira é de 30 (trinta) dias após envio de nota de empenho via email. Endereço de entrega :Avenida 21 de março, n° 304, Centro, Barra do Turvo/SP em horário comercial (07:30h ao 12:00h e 13:30h às 17:00h).

8- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A cadeira em questão será recebida provisoriamente no ato da entrega da mesma, pelo fiscal de contrato para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3577-1750 E-mail: desenvolvimentoeconomico@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000 10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Departamento Municipal de Turismo

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas do pagamento total na entrega total, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O produto será recebido definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Prefeitura:

- a) Receber o produto nas especificações do Edital;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3577-1750 E-mail: desenvolvimentoeconomico@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000 11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Departamento Municipal de Turismo

- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- f) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;
- g) Informar à Contratada sobre eventuais prejuízos identificados pelo fiscal contratual, mesmo Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Avenida 21 de Março, 304 – Barra do Turvo – SP – CEP 11955-000 – Fone/Fax: (15) 3578-9444 E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br, após seu aceite, devendo exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, respeitando as marcas e modelos dos equipamentos indicados em sua proposta de preços;
- b) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- d) Retirar e assinar o contrato nos prazos estipulados no edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- f) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3577-1750 E-mail: desenvolvimentoeconomico@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000 12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Departamento Municipal de Turismo

- g) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição do produto objetivados na presente licitação;
- h) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- i) Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 10(dez) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

Pelo não cumprimento da alínea “a” do item acima, o produto será tido como não entregue e as sanções serão aplicadas como caso de inadimplemento;

RECEBI: 19 1031/204


Barra do Turvo/SP, 06 de março de 2024.

João Antônio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3577-1750 E-mail: desenvolvimentoeconomico@barradoturvo.sp.gov.br